



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.045 DE 04 DE JUNHO DE 1974 -

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Credito Especial, na importancia total de Cr\$/ Cr\$ 25.000,00 vinte e cinco mil cruzeiros, o qual será assim classificado:

## ORGÃO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos diversos
3.1.4.0.02	Festividades do Dia do Municipio e atividades culturais . . . . . Cr\$ 25.000,00

Art. 2º - O presente Credito Especial, será coberto / com os recursos provenientes das seguintes anulações, de verbas orçamentárias:

## ORGÃO EXECUTIVO

### SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
3.1.4.0.21	02 - Defesa Contra sinistros, seguros diversos etc. . . . . Cr\$ 10.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
3.1.4.0.69	01 - Comemoração de Datas Civicas. . . . Cr\$ 15.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.045 de 04 de junho de 1974

TOTAL DA ANULAÇÃO . . . . . Cr\$ 25.000,00  
=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Junho de 1974.

= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco  
Diretor da Div. de Administração